



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa para o fornecimento de RECARGA DE GÁS GLP (Gás de Cozinha 13 Kg)** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Integradas e Fundos de Terra Alta/PA.

<b>1.2. – ÓRGÃO GERENCIADOR</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>  a) Secretaria de Administração b) Secretaria de Agricultura c) Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer d) Secretaria de Obras e) Secretaria de Finanças f) Gabinete do Prefeito
<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Educação
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fundo Municipal de Saúde

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019

O Prefeito Municipal de Terra Alta/PA, em face da necessidade de contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP envasado em botijão de 13 kg(refil), para atender às necessidades da prefeitura e demais secretarias que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Administração**



como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

## 2.2 DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Assim sendo, há motivação para licitar botijões de gás 13kg GLP, bem como o fornecimento de recargas de gás 13kg GLP, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal de Terra Alta PA, para o exercício de 2023.

A futura aquisição dos materiais de consumo e permanente (reposição de Gás de cozinha com carga de 13 kg) faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos.

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual versa sobre o princípio da eficiência, esta futura e eventual aquisição de **RECARGA DE GÁS GLP (Gás de Cozinha 13 Kg)** se justifica com o intuito de proporcionar alimentação escolar aos os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados nas escolas públicas do Município de Terra Alta-PA, contribuindo assim, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, neste sentido se faz necessário a aquisição do presente objeto com intuito de satisfazer o interesse público.

Na Secretaria Municipal de Saúde, destaca-se o CSTA – Centro de Saúde de Terra Alta, e 6 Postos de Saúde/UBS, onde trabalhamos com profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão, além dos pacientes que se encontram em observação no qual não podemos estimar a quantidade, pois se trata de demanda espontânea. Utiliza-se também o gás de cozinha para o preparo de alimentação para os funcionários e usuários do SUS, quando necessário.

Deve ser considerada também a relação quantitativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é composta pela demanda do Centro de Referência e Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Administração**



– CRAS, que atendem diariamente vários usuários, realizam eventos e programas voltados à Assistência Social, que necessitam a utilização do gás de cozinha para a preparação dos alimentos.

### 2.3 DO QUANTITATIVO

- No que versa sobre os quantitativos, foram considerados como parâmetros quantidade a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo de Referência e foi calculada mediante levantamento de consumo nas escolas de Terra Alta-PA, uma vez que as aulas no município funcionarão em turno e contra turno, ou seja, os alunos que estudarem em um horário retornarão em outro horário no mesmo dia para a escola.
- Levantamento feito pela quantidade de Postos e Centros de Saúde em todo o município (total de 7), com o consumo de 2 (duas) recargas por mês para cada Unidade de Saúde para atender os 12 (doze) meses.
- Levantamento de consumo médio dos últimos 2 (dois) anos pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias Integradas, que possuem fogão são somente em 3 (três) secretarias, que consomem em média 3 recargas por mês cada secretaria.
- Levantamento feito através do consumo do último exercício e com um pequeno acréscimo pois haverá um novo CRAS, que serão tido como pontos de consumação (Secretaria de Assistência Social, CRAS do Centro, Conselho Tutelar e o Novo CRAS do Bairro Novo), onde as cozinheiras preparam café da manhã, lanches, refeições diárias e Preparos de Comidas para futuros eventos quando houver.
- Levantamento feito pelo consumo médio do último exercício, que utiliza somente 1 (uma) recarga por mês.

### 3 - FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1 O fornecimento será conforme a necessidade de cada órgão em até 12 horas após o pedido devidamente assinado, pelo servidor competente deste órgão.


### 4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A quantidade ESTIMADA a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo de Referência.

4.2 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem na aquisição, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo.



Tribunal Superior do Trabalho  
Depto. nº 1  
Licitação  
Fl. nº  
J

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA ALTA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Administração**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREFEITURA	ASSITÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	MEIO AMBIENTE	QUANTIDADE CONSOLIDADA
1	RECARGA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA 13 KG)	UNIDADE	108	30	360	336	12	846
2	BOTIJÃO DE GÁS, APENAS O BOTIJÃO SEM GÁS	UNIDADE	10	4	10	7	1	32

## 5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

5.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

5.3 O pagamento será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

## 6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 - Compete à Contratada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Administração**



6.1.1. Possuir instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para a distribuição do objeto à Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta.

6.1.2. Realizar a entrega do produto de acordo com as Normas Técnicas e obrigações constantes deste termo.

6.1.7. Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro das especificações técnicas exigidas.

6.1.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

6.1.10. Enviar juntamente com as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, as solicitações de fornecimento, (devidamente assinadas, com descrição e quantidade do produto solicitado), conforme autorizado pelo servidor responsável.

6.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2 - Compete à Contratante:

6.2.1. Efetuar o pagamento dos produtos no preço previsto, nos termos deste instrumento;

6.2.2. Definir o local para o fornecimento dos produtos;

6.2.3. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos fornecidos.

6.2.4. Conferir o documento de cobrança com as requisições de abastecimento;

6.2.5. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.

## **7 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1 Além dos documentos exigidos na Lei Geral de Licitações, especificado em instrumento convocatório, as empresas participantes deverão apresentar:

7.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Administração**



7.3. Os documentos relativos aos itens 7.1, 7.2. e 7.3 deverão estar regulares perante ao órgão emissor e dentro da validade.

Terra Alta/PA, 09 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Jovêncio Amaral e Silva  
Secretário Municipal de Administração